SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1005235-57.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Fiduciária

Executado: Advocacia José Martins
Executado: ROSELI DUARTE

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro e , nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

A guia de levantamento foi expedida e encontra-se disponível para retirada (v.Fls.77/78).

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA